



ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONTÁBIL Nº 006/2024 – SEFA/DCG

ESTOQUE CONSIGNADO

A **Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado – DCG**, unidade programática que representa a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, enquanto Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado, no exercício de suas atribuições, estabelecidas especialmente no Inciso I, do art. 23, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020¹ (Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal – LQRF), por intermédio do Departamento de Normas Contábeis – DNC, dirige suas ações com escopo central de melhorar a qualidade da informação contábil do Estado.

Assim, busca nas orientações técnicas uma forma de nortear os procedimentos contábeis de modo mais direcionado às demandas, bem como atualizar os profissionais envolvidos quanto aos procedimentos a serem realizados, intentando-se assegurar informações íntegras, úteis e transparentes.

Destarte, esta Orientação tem por escopo tratar da contabilização e reconhecimento dos fatos e alterações patrimoniais relacionados ao estoque consignado.

OBJETIVO

Esta OTC tem como propósito compreender o dinamismo do estoque consignado na administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, assim como estabelecer o tratamento contábil, metodológico e de reconhecimento junto às demonstrações contábeis.

¹ Art. 23. Compete ao órgão central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado:
I - Estabelecer normas e procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública, promovendo o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução contábil;



ALCANCE

A presente Orientação Técnica alcança todas as unidades da administração direta e indireta, fundos e órgãos de regime especial do Estado do Paraná.

DEFINIÇÕES

Os termos listados a seguir são fornecidos de maneira a facilitar o entendimento desta Orientação e não devem ser considerados como definições técnicas formais.

CONSIGNATÁRIO – é a pessoa jurídica que recebe mercadoria do fornecedor ou revendedor para consumo final.

CONSIGNANTE – é o fornecedor ou revendedor de uma mercadoria enviada a terceiros para que efetue a venda ou consumo.

ESTOQUE CONSIGNADO – é o estoque abastecido por fornecedores, geralmente, são os fabricantes, distribuidores ou importadores em regime de consignação. A propriedade dos itens permanece do fornecedor, que disponibiliza a mercadoria conforme a aquisição do cliente final.

NOTA DE REMESSA – NF-e de materiais em Consignação enviada pelo fornecedor ou revendedor de mercadoria para o Consignatário.

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO ou **CONTRATO ESTIMATÓRIO**² – na consignação mercantil é preciso ter um contrato que determine o prazo que a mercadoria ficará com o consignante, com informações referentes a preço, quantidade, etc.

² Art. 534 Código Civil (2002) – Pelo contrato estimatário, o consignante entrega bens móveis ao consignatário, que fica autorizado a vendê-los, pagando àquele o preço ajustado, salvo se preferir, no prazo estabelecido, restituir-lhe a coisa consignada.



CONTEXTUALIZAÇÃO

A consignação é um acordo em que o consignante fornece uma determinada quantidade de produtos para o consignatário sem nenhuma obrigação de vendas, sob a forma de contrato de venda em consignação ou contrato estimatório, respaldado pelos Arts. 534 a 537 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Em resumo, o estoque consignado é mantido por terceiros, no qual a propriedade do produto permanece com o fornecedor, mas a guarda do produto é transferida ao consignatário. Ou seja, a propriedade dos itens permanece do fornecedor, que disponibiliza a mercadoria conforme a aquisição do cliente final.

Trata-se de uma modalidade não muito comum nas organizações públicas, e que traz uma série de benefícios do ponto de vista estratégico, econômico e de investimentos públicos, desde que os gestores entendam as suas especificidades e as executem de forma efetiva e transparente, adaptando os regulamentos e as normativas às necessidades na esfera pública.

Este modelo apresenta vantagens para os dois polos, e, como a venda depende da demanda real, os gastos e investimentos com estoque caem consideravelmente. A operação se torna então menos onerosa, em especial para o consignatário, contribuindo para a redução de custos na aquisição e manutenção de estoques, além do próprio preço final do produto. O modelo de consignação evita o desperdício de compras não planejadas e, conseqüentemente, melhora o fluxo de caixa da instituição, seja ela pública ou não.

Entende-se que essa é uma solução pertinente quando o ente consignatário não dispõe de local adequado para guardar os itens, e nem os recursos financeiros e humanos suficientes para construir ou manter um local de armazenagem bem equipado, a depender da peculiaridade do estoque. Também é um procedimento vantajoso para o consignante, que precisa liberar espaço de armazenamento, expandir seus canais de venda ou aprimorar seu processo de distribuição.



No setor público, pode-se verificar este modelo de negócio no controle de estoque para insumos hospitalares que atende a certas particularidades da atividade hospitalar. Este tipo de contrato flexibiliza o acesso pelas entidades hospitalares a uma variedade maior e de melhor qualidade de insumos.

A rotina diferenciada nos hospitais, clínicas e demais instituições relacionadas à saúde, estabelece que o modelo e a quantidade do material fiquem disponível em momentos singulares. Como é o caso, por exemplo, do material *stent*, utilizado durante as cirurgias, e cujo modelo exato se terá conhecimento somente, e não raro, durante a cirurgia, ou então, o emprego de determinados insumos apenas durante o tempo de recuperação do paciente.

O problema da falta de produto em estoque não ocorre, já que o modelo consignado permite identificar e planejar as reposições, de acordo com a real necessidade de uso do produto hospitalar. Já em um modelo tradicional se faz necessário projetar a demanda e garantir estoques maiores para supri-la, além de ter que planejar a reposição com muita antecedência, já que será preciso seguir todas as etapas do processo de compra.

Cabe ressaltar também que, pelo contrato estimatório, o processo de checagem e devolução torna-se mais simples e ágil, caso, eventualmente, o produto não consiga atender às expectativas do consignatário. Assim, o estoque deixa de ser estático e passa a ser dinâmico, diminuindo o risco de obsolescência e de outros fatores que influenciam, direta ou indiretamente, o seu custo de aquisição ou reposição.

Imprescindível destacar que, no momento do aceite do material, há a assunção dos riscos inerentes, bem como dos custos de manutenção dos estoques. Ou seja, a unidade passa a ter obrigação com fornecedor decorrente dos riscos da transação, de sorte que, em havendo utilização, quebra ou demais ocorrências que afetem a qualidade do produto se fará necessário o ressarcimento ao consignante.

Neste ponto, é salutar trazer os conceitos elencados pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 10^a ed. acerca de ativo.



De acordo com Manual, “ativo é um recurso controlado no presente pela entidade, como resultado de evento passado” que tem potencial de serviços ou a capacidade de gerar benefícios econômicos³.

Em complemento, o Manual destaca que o benefício econômico pode surgir do próprio direito de utilização de um bem para a prestação de serviço visando alcançar seus objetivos e que, embora seja um indicador de controle, a propriedade legal não é uma característica essencial de ativo (MCASP, p. 158, 2023).

Por outro lado, vê-se, sob às orientações do MCASP, que o passivo “é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva ressaltar na saída de recursos da entidade”, ou seja, quando há uma obrigação vinculada a um terceiro que para ser extinta necessita da saída de recursos da entidade (MCASP, p. 160, 2023).

Nesse sentido, concebe-se que o estoque recebido conforme a nota de remessa trata de ativo da entidade e carece de ser registrado previamente, da mesma forma deve ser registrada a obrigação para com o credor, pois tanto alteram o patrimônio da entidade em direitos e obrigações.

No SIAFIC⁴, as alterações patrimoniais independentes da execução orçamentária, sejam mediante o reconhecimento e mensuração ou pelo desconhecimento, são realizadas pelo aplicativo da Nota Patrimonial – NP.

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

1. Procedimentos Patrimoniais

O reconhecimento patrimonial do estoque, neste caso, é uma operação independente da execução orçamentária, e deve ser realizado por intermédio da NP utilizando-se as mesmas informações da execução orçamentária, para que todos os fatos afetos ao caso em tela ocorram de forma consistente e íntegra, patrimonial e

³ 2.1.1.1. Recurso é um item com potencial de serviços ou com a capacidade de gerar benefícios econômicos. (Item 2.1.1.1. Recurso do MCASP, 10ª ed., p. 158, 2023).

⁴ Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade e Controle.



orçamentariamente, sendo necessário que as informações sejam registradas na mesma qualidade.

O ingresso do estoque consignado não enseja o reconhecimento inicial da despesa orçamentária. Neste caso, a apropriação da Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) ocorre por ocasião da baixa do estoque, após a liquidação e o pagamento.

1.1 Reconhecimento e mensuração

A NP requer que sejam inseridas as informações relativas ao “Tipo Patrimonial” e “Item Patrimonial” na mesma propriedade em que seria feita uma nota de empenho, informando Depósito Consignado Permanente ou de Consumo, como Tipo Patrimonial, alterando o Item e a Operação Patrimonial conforme o atributo do estoque consignado e o objetivo da contabilização, conforme modelo em anexo.

1.2 Baixa de Estoque

Após realizada a execução, a unidade deverá proceder a baixa do estoque utilizado, realizando o procedimento através de Nota Patrimonial, e usando as informações anteriores acerca de Tipo e Item Patrimoniais, observando-se que a Operação Patrimonial precisa obedecer a contabilização a que se refere, ou seja, a baixa pelo consumo.

Através do Espelho Contábil da operação, pode-se observar que o saldo será retirado do Estoque, na mesma qualidade da informação de reconhecimento em contrapartida com a variação patrimonial diminutiva correspondente.

2. Procedimentos Orçamentários

Uma vez verificada a necessidade de se realizar o empenho, a unidade deve observar as mesmas informações apontadas na Nota Patrimonial, e, no campo de reconhecimento de passivo, assinalar a modalidade: “Passivo reconhecido previamente”.



Desta forma, verifica-se que não ocorrem variações patrimoniais diminutivas, tão somente a alteração do atributo da conta do passivo de “P” para “F”.

Do mesmo modo, no momento da Liquidação deve-se selecionar no “Tipo de Contabilização”: “Liquidar NE de passivo reconhecido previamente”, e, portanto, se verificará que não ocorrem lançamentos de ordem patrimonial.

Por fim, por ocasião do pagamento, se verifica a baixa do passivo em contrapartida com o saldo da conta banco conta-movimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O gerenciamento do estoque consignado pode ser mais complexo do que o gerenciamento do estoque tradicional na administração pública em um primeiro momento, por depender muitas vezes da integração complexa de sistemas e processos mais robustos como, por exemplo, os níveis de estoque, métodos de custos, inventário, controle de prazos e contratos, acompanhamento das vendas e transferência de propriedade.

O controle de estoque consignado por meio de um sistema de gestão integrado e eficiente é fundamental no processo de contabilização, garantindo o registro de informações precisas e totalmente automatizadas. O registro de todas as movimentações (operações patrimoniais) relacionadas aos produtos consignados possibilita ao gestor público fazer análises detalhadas sobre os itens por meio de relatórios e levantamentos gerados no sistema.

Assim, o processo de gestão e contabilização dos estoques consignados, quando adotados, têm por objetivo manter as contas patrimoniais atualizadas, de modo que a instituição pública evidencie todos os ativos e passivos, e respectivas variações patrimoniais com base nas normas vigentes, de forma tempestiva, objetiva e transparente.

A análise e os critérios utilizados na classificação dos materiais consignados, como a seleção do tipo e item patrimoniais no SIAFIC, requerem uma dose de cautela e atenção, assim como com relação à natureza da operação contábil. Às



instituições públicas cabem zelar pelo seu patrimônio, proporcionando informações contábeis, orçamentárias e financeiras com qualidade e de forma clara e objetiva.

Por fim, importa enfatizar que, os procedimentos demonstrados nesta Orientação constituem exceção, e devem ser realizados em situações pontuais com particularidades onde não seja viável o ingresso de materiais por meio da execução orçamentária.

Cabe salientar que na existência de dúvidas pertinentes à contabilização não contemplada nesta Orientação Técnica, estas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Normatização Contábil, por meio de protocolo, contendo o detalhamento e a situação a ser orientada.

A vista do exposto, a Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado destaca que permanece integralmente à disposição dos agentes administrativos responsáveis pela execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado do Paraná. Registrando que tal recomendação se deve a importância da manutenção da integridade no registro da informação contábil, do zelo e da transparência.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

Valdir Miranda Pinto
Consultor de Contabilidade
Departamento de Normatização Contábil- SEFA/DNC

Soraya Kawakami Maeda
Agente Fazendário – Contadora
Departamento de Normatização Contábil-SEFA/DNC

Samantha Belin Antonio
Departamento de Normatização Contábil
Diretoria de Contabilidade-Geral – SEFA/DCG



João Carlos de Melo
Chefe do Departamento de Normatização Contábil – SEFA/DNC
Diretoria de Contabilidade-Geral – SEFA/DCG

Rafael Florêncio Batista
Diretoria de Contabilidade-Geral - SEFA/DCG
Diretor-Adjunto de Contabilidade-Geral do Estado
CRC-PR 063.677/O-0

De acordo.

Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues
Diretora de Contabilidade-Geral
Contadora-Geral do Estado
CRC-PR 055.596/O-5



ANEXO I

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

Os procedimentos apresentados a seguir referem-se às contabilizações necessárias para o reconhecimento patrimonial dos estoques e das obrigações decorrentes das aquisições em consignação.

Importante mencionar que tratam de lançamentos exemplificativos, de modo que a unidade precisa avaliar cada caso conforme a execução da despesa a que se refere.

1 – Reconhecimento e mensuração (Lançamento patrimonial).

Mediante o aplicativo da Nota Patrimonial, conforme caminho no SIAFIC: Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial, a unidade deve incluir as informações patrimoniais relativas à execução, contudo destacando que trata de um reconhecimento prévio da obrigação.

A título de exemplo, utilizou-se os seguintes códigos:

- Tipo Patrimonial: 1 – Material de Consumo e Estoque de Materiais e Produtos;
- Item Patrimonial: 1970 – Material Hospitalar;
- **Operação Patrimonial: 1556 – Reconhecimento Antecipado da Obrigação**

Após a contabilização, pode-se verificar a inscrição dos valores tanto no Passivo da unidade, quanto no Estoque:



Visualizar Nota Patrimonial

Identificação

* Data Emissão 02/07/2024 Data de lançamento 02/07/2024 11:22:57 Número 2024NP001228
* Unidade Gestora 453000 UEL
UG 2
Estorno _

Itens Processo Observação **Espelho Contábil** Histórico

Filtro

Lançamentos contábeis

UG	Conta contábil	Nome da conta contábil	Valor	C/D
453000	213110101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	1.600,00	C
453000	115610500	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	1.600,00	D

2 – Registro da despesa orçamentária.

Quando da necessidade de se realizar o empenho, a unidade deve observar as mesmas informações apontadas na Nota Patrimonial, sendo assim, no campo de reconhecimento de passivo, deve-se utilizar a modalidade: “Passivo reconhecido previamente”.

Inserir Nota de Empenho

Identificação

* Data Emissão 02/07/2024 Data de lançamento Número
* Unidade Gestora 453000 UEL

Anulação

* Tipo de Credor PF PJ CG UG Código 00072255000160 Nome JUSIMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS

Restabelecimento de RAP

Crédito disponível 0,00 Crédito pré-empenhado 0,00 Cota orçamentária liberada 0,00 Produtos a detalhar 0,00 Cronograma a detalhar 0,00

Classificação Detalhamento Itens Produtos Cronograma Processo Observação **Espelho Contábil** Histórico

Tipo de reconhecimento de passivo **Passivo reconhecido previamente**

Nota de Reserva **Passivo reconhecido previamente**

* Órgão Orçamento - Selecione -

Unidade Orçamentária

Informações referentes ao Item Patrimonial do Empenho:

Inserir Item

* Tipo Patrimonial: 1 - Material de Consumo e Estoques de Materiais e Produtos

* Subitem da Despesa: 36 - Material Hospitalar (1970)

* Operação Patrimonial: 1060 - Execução orçamentária com passivo reconhecido

* Valor: 1.600,00

[? Info](#) [Confirmar](#) [Cancelar](#)

Após a contabilização do Empenho, verifica-se que não ocorrem variações patrimoniais diminutivas, tão somente a alteração do atributo da conta do passivo de “P” para “F”:

Execução Orçamentária | Execução Financeira | Contabilidade | Contratos e Convênios | Folha de Pagamento

Alterar Nota de Empenho Execução > Emissão

Identificação

* Data Emissão: 02/07/2024 | Data de lançamento: 02/07/2024 13:19:09 | Número: 2024NE015145

* Unidade Gestora: 433000 UEL

* Tipo de Crédito: F1 | Código: 00072255000160 | Nome: SUSMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - 00072255000160(Situação CNPJ.2 = Ativa em 12/03/2024 17:45:36)

Restabelecimento de GAP: ---

Crédito disponível: 1.504.605,78 | Crédito pré-empenhado: 0,00 | Cota orçamentária liberada: 23.609.285,85 | Produtos a detalhar: 0,00 | Cronograma a detalhar: 0,00

Classificação | Detalhamento | Itens | Produtos | Cronograma | Processo | Observação | **Específico Contábil** | Documentos de alteração | Histórico | Assinatura Digital

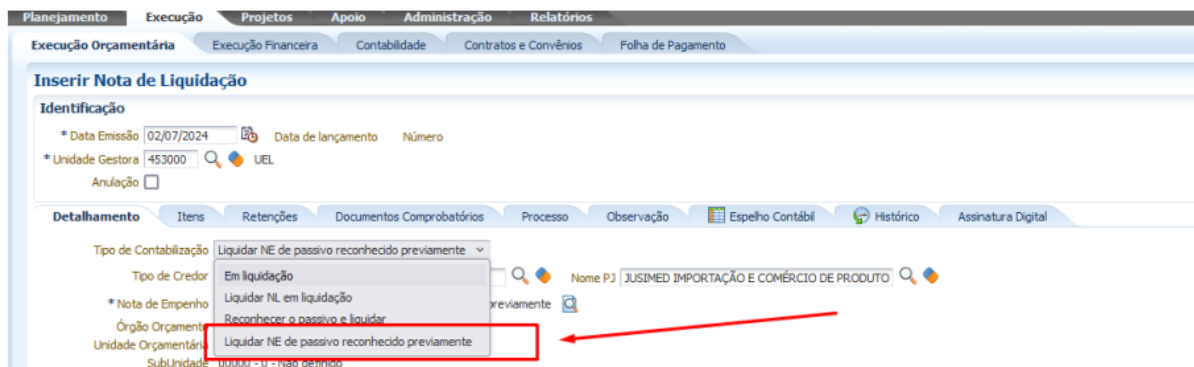
3) Filtro

Lançamentos contábeis

NE	Evento	Contábil	Nome da conta contábil	Conta corrente	Valor	C/C
453000	020000	213110101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	00072255000160.453000.2024NE015145.1.5.00.1002.0.000000.F	1.600,00	C
453000	200000	213110101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	00072255000160.000000.000000000000.0.0.00.0000.0.000000.P	1.600,00	D
453000	660012	622920101	EMPEÑO DE EMPENHOS	453000.2024NE015145.1970	1.600,00	D
453000	660209	622110000	CREDITO DISPONÍVEL	47.60.0.F.10.122.35.8168.1.5.00.1002.0.000000.3.3.90.30.4105.4113700.280.0000.000000	1.600,00	D
453000	660101	622130101	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	00072255000160.000000.000000000000.453000.2024NE015145.47.60.0.F.10.122.35.8168.3.3.90.30.1970.36.1.5.00.1002.0.000000.4105.4113700.280.0000.000000.0000.000000.000000.00000000	1.600,00	C
453000	660209	622130101	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	00072255000160.000000.000000000000.453000.2024NE015145.47.60.0.F.10.122.35.8168.3.3.90.30.1970.36.1.5.00.1002.0.000000.4105.4113700.280.0000.000000.0000.000000.000000.00000000	1.600,00	C
453000	660101	622130200	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	00072255000160.000000.000000000000.453000.2024NE015145.47.60.0.F.10.122.35.8168.3.3.90.30.1970.36.1.5.00.1002.0.000000.4105.4113700.280.0000.000000.0000.000000.000000.00000000	1.600,00	C
453000	660101	622920101	EMPEÑOS A LIQUIDAR	453000.2024NE015145.1970	1.600,00	D
453000	880007	822920101	EMPEÑOS A LIQUIDAR	453000.2024NE015145.1970	1.600,00	C
453000	660101	622920102	EMPEÑOS EM LIQUIDAÇÃO	453000.2024NE015145.1970	1.600,00	C
453000	880007	821110100	RECURSOS DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO	1.5.00.1002.0.000000	1.600,00	D
453000	660101	821120100	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	1.5.00.1002.0.000000	1.600,00	D
453000	880007	821120100	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	1.5.00.1002.0.000000	1.600,00	C
453000	660101	821130200	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	1.5.00.1002.0.000000	1.600,00	C
453000	880007	821130200	COTAS ORÇAMENTÁRIAS A EMPENHAR	47.60.1.5.00.3	1.600,00	D
453000	880007	821130600	COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	47.60.1.5.00.3	1.600,00	C

Durante a execução orçamentária, é imprescindível que as informações sejam congruentes até o final, ou seja, deve-se seguir os mesmos parâmetros para as contabilizações, em especial para a Liquidação da Despesa.

Nesse sentido, deve-se selecionar no “Tipo de Contabilização” da Liquidação: “Liquidar NE de passivo reconhecido previamente”:



Contabilizando a Liquidação da Despesa, será possível verificar que não ocorrerá lançamentos de ordem patrimonial, pois o reconhecimento da obrigação se deu no momento da contabilização da NP, e a alteração do atributo da conta no momento do Empenho.

Diagnóstico Contábil							Saldo em 02/07/2024		Alteração	
US	Conta contábil	Eventos	Conta corrente							
>	453000	622130200	660073	000722590000.000000.000000000000.453000.2024#E015145.47.60.0.F.10.122.35.8168.3.3.90.30.1970.36.1.5.00.3002.0.000000.4105.4113700.280.0000.0000000.0000.E0000.09.000000.000000.			1.600,00	-1.600,00		
>	453000	622130301	660073	000722590000.000000.000000000000.453000.2024#E015145.47.60.0.F.10.122.35.8168.3.3.90.30.1970.36.1.5.00.3002.0.000000.4105.4113700.280.0000.0000000.0000.E0000.09.000000.000000.			0,00	1.600,00		
>	453000	622020302	660073	453000.2024#E015145.1930			1.600,00	-1.600,00		
>	453000	622020303	660073	453000.2024#E015145.1930.453000.2024#A.00000000			0,00	1.600,00		
>	453000	799120301	780114	000722590000.000000.000000000000.453000.2024#E015145.47.60.0.F.10.122.35.8168.3.3.90.30.1970.36.1.5.00.3002.0.000000.4105.4113700.280.0000.0000000.0000.E0000.09.000000.000000.			0,00	1.600,00		
>	453000	821120300	660199	1.5.00.3002.0.000000			1.600,00	-1.600,00		
>	453000	821130300	660199	1.5.00.3002.0.000000			2.884,01	-1.600,00		
>	453000	899120301	780114	000722590000.000000.000000000000.453000.2024#E015145.47.60.0.F.10.122.35.8168.3.3.90.30.1970.36.1.5.00.3002.0.000000.4105.4113700.280.0000.0000000.0000.E0000.09.000000.000000.			0,00	1.600,00		

Pode-se então, concluir a execução orçamentária conforme os padrões normais, de sorte que quando do pagamento, se verifica a baixa do passivo em contrapartida com o saldo da conta banco conta-movimento.

3 – Baixa do estoque (Lançamento patrimonial).

Encerrando os procedimentos de execução, restará para a unidade a baixa do estoque, neste caso, assim como para o reconhecimento inicial, deve-se realizar a baixa mediante Nota Patrimonial.

Seguindo as informações anteriores acerca de Tipo e Item Patrimoniais conforme segue, se faz necessário observar que a Operação Patrimonial precisa obedecer a contabilização a que se refere, ou seja, a baixa pelo consumo:



- Tipo Patrimonial: 1 – Material de Consumo e Estoque de Materiais e Produtos
- Item Patrimonial: 1970 – Material Hospitalar
- **Operação Patrimonial: 8 – Baixa por Consumo**

Após a contabilização, o Espelho Contábil da operação demonstrará que o saldo será retirado do Estoque, na mesma qualidade da informação de reconhecimento em contrapartida com a variação patrimonial diminutiva correspondente.

UG	Evento	Conta contábil	Nome da conta contábil	Conta corrente	Valor	C/D
453000	310000	115610500	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	1970	1.600,00	C
453000	310000	331113600	MATERIAL HOSPITALAR	1970	1.600,00	D

Por fim, a contabilização contida neste anexo é ilustrativa, de sorte que a unidade precisa avaliar o caso concreto e a que tipo de estoque refere-se à aquisição para que os efeitos das contabilizações venham a demonstrar com maior qualidade os impactos patrimoniais.



ePROCOLO

Correspondência 087/2024.

Documento: **OTCESTOQUECONSIGNADOvf.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Samantha Belin Antonio** em 04/09/2024 08:47, **Rafael Florencio Batista** em 04/09/2024 09:22, **Joao Carlos de Melo** em 04/09/2024 09:40.

Assinatura Avançada realizada por: **Soraya Kawakami Maeda (XXX.407.238-XX)** em 04/09/2024 09:50 Local: SEFA/DCG, **Gisele de Carvalho Carlotto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 09/09/2024 09:45 Local: SEFA/DCG, **Valdir Miranda Pinto (XXX.143.789-XX)** em 11/09/2024 08:38.

Inserido ao documento **928.285** por: **Samantha Belin Antonio** em: 04/09/2024 08:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
eed668c282ee5f3f532a8dc3f0d4265d.